

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000003/2025
PROCESSO Nº 001253/2025
ID (CIDADES): 2025.067L0200001.10.0003

1. DO RECONHECIMENTO DA CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES, senhor **WANDERLEI SEGANTINI**, **RECONHECE**, a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, para Aquisição do livro História, Geografia e Ecônomia de São Mateus, do historiador Eliezer Ortolani Nardoto.

1.2. O presente ato que autoriza a contratação direta será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de São Mateus/ES e no Portal Nacional de Contratação Pública.

2. DA RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Da fundamentação legal: A Lei de Licitações e Contratos Administrativos aponta que havendo inviabilidade de competição é inexigível o processo licitatório para e inexigível a licitação quando inviável a competição.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

2.2. Justificativa e razão da escolha do fornecedor: A escolha do livro História, Geografia e Ecônomia de São Mateus/ES, do historiador Eliezer Ortolani Nardoto. se dá por se tratar de uma obra relevante, de cunho histórico, educacional e cultural, que retrata de forma abrangente aspectos do município de São Mateus/ES. É uma publicação com forte apelo simbólico e institucional, adequada para representar a identidade local nos atos solenes da Câmara Municipal.

1.3. Trata-se de uma ação de valorização da história local e de fortalecimento da identidade institucional da Câmara Municipal em seus eventos solenes.

1.4. A obra do autor Eliezer Ortolani Nardoto é reconhecida como única em seu gênero, sendo de notória singularidade e autoria exclusiva, não havendo substitutos equivalentes disponíveis no mercado, desde que atendidas todas as exigências do Termo de Referência, Aviso de Contratação Direta, de Habilitação.

2.3. Contratada: ELIEZER ORTOLANI NARDOTO, inscrita no CPF: nº XXX-000-XXX-44, residente na Rua Dr. Ademir de Oliveira Neves, 330 – Bairro Sernamby – São Mateus/ES .

2.4. Valor Total da Contratação: O valor estimado da contratação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), correspondente a 180 (cento e oitenta) exemplares, ao preço unitário de R\$ 100,00 (cem reais).

Mediante os fatos acima **RATIFICO** a situação de **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria desta Casa de Leis, com fulcro no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, devendo o presente despacho, e demais documentos deste processo, ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em atenção ao Parágrafo Único, do Artigo 72 da referida lei

São Mateus/ES, 30 de maio de 2025.

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente da Câmara Municipal de São Mateus



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003900360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003900360037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **02/06/2025 12:25**

Checksum: **4F46B8F0A371AED41499FDE1069F22EC9C733C15DAAF185E8E5F58F738227AEA**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310033003900360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.